COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE

PRESIDENTE: Senador Mário Couto

(6 titulares e 6 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PSB, PT, PCdoB, PSOL)			
VAGO		1 VAGO	
VAGO		2 VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (MDB, PV, PP, PSD)			
Senador Jarbas Vasconcelos(4)		1 Senador Ivo Cassol(4)(10)(11)	
Senador Roberto Requião(6)		2 VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)			
Senador Mário Couto(1)		1 VAGO(1)(9)(3)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, REPUBLICANOS, PL)			
VAGO(5)(8)		1 Senador Magno Malta(2)	3303-6370

(1) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

(2) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

(3) Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).

(4) Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

(5) Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).

(6) Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).

(7) Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).

(8) Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

(9) Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

(10) Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

(11) Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

SECRETÁRIO(A): REINILSON PRADO DOS SANTOS
TELEFONE(S): 61 33033492
E-MAIL: sscepi@senado.leg.br